



ATOS OFICIAIS

Órgão Oficial do Município de Barbacena

PODER EXECUTIVO

Prefeito: *Martim Francisco Borges de Andrada*

DECRETOS MUNICIPAIS

DECRETO MUNICIPAL Nº 6.345

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARBACENA, no uso das atribuições de seu cargo, em conformidade com a Lei Municipal nº 4.075, de 13.02.2008, e art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2008 o seguinte Crédito Suplementar, no valor total de R\$902.000,00 (cento e dois mil reais), às dotações do Orçamento-Programa do exercício fluente, conforme as seguintes discriminações:

041220001.2.401 – Manutenção das Atividades da Governadoria	
3390.35 – Serviços de Consultoria.....	40.000,00
041230001.2.416 – Manutenção Sec. Planejamento, Orçamento e Finanças	
3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....	20.000,00
3390.93 – Indenizações e Restituições.....	17.000,00
123610029.2.456 – Pagamento Pessoal Ensino Fundamental – Rec. Próprio	
3190.04 – Contratação por Tempo Determinado.....	270.000,00
123610029.2.581 – Pagamento Pessoal Ensino Fundamental – FUN-DEB	
3190.04 – Contratação por Tempo Determinado.....	330.000,00
278130038.2.493 – Incentivo e Patrocínio ao Desporto Amador	
3390.30 – Material de Consumo.....	5.000,00
278130038.2.496 – Apoio Desp. Rend. Part. Ind. Col. Even. Mun/Est/Nac/Int.	
3390.30 – Material de Consumo.....	5.000,00
241220001.2.438 – Manutenção do Jornal Oficial	
3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....	215.000,00
Total.....	902.000,00
Art. 2º Para cobertura do Crédito Suplementar ora aberto, serão utilizados os recursos provenientes das anulações do Orçamento Programa vigente, no valor de R\$902.000,00 (cento e dois mil reais), conforme as seguintes discriminações e respectivos valores:	
041230001.0.105 – Manutenção de Convênio com FUNDOMAQ	
4430.41 – Contribuições.....	10.000,00
041230001.2.416 – Manutenção Sec. Planejamento, Orçamento e Finanças	
3390.33 – Passagens e Despesas com Locomoção.....	1.000,00
041230001.2.418 – Manut. Prog. Geoprocessamento Modern. Adm/Recadastramentos	
3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....	7.000,00
041230001.2.418 – Manut. Prog. Geoprocessamento Modern. Adm/Recadastramentos	
4490.52 – Equipamentos e Material Permanente.....	7.500,00
041230001.2.419 – Implant. Controle Tributos Informat/Via Internet	
3390.30 – Material de Consumo.....	5.500,00
041230001.2.419 – Implant. Controle Tributos Informat/Via Internet	
3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....	6.000,00
175120004.1.083 – Ampl./Melhorias Abastecimento de Água Conv. Estadado	
4490.51 – Obras e Instalações.....	255.000,00
123610029.2.456 – Pagamento Pessoal Ensino Fundamental – Rec. Próprio	
3120.04 – Contratação por Tempo Determinado.....	600.000,00
123610029.2.458 – Manutenção do Ensino Fundamental – Rec. Próprio	
3390.32 – Material de Distribuição Gratuita.....	10.000,00
Total.....	902.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor a partir da presente data.

Prefeitura Municipal de Barbacena, MG, aos 25 de abril de 2008;
166º ano da Revolução Liberal, 78º da Revolução de 30.
Martim Francisco Borges de Andrada
Prefeito Municipal

DECRETO MUNICIPAL Nº 6.349

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARBACENA, no uso das atribuições de seu cargo, em conformidade com a Lei Municipal nº 4.075, de 13.02.2008, e art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2008 o seguinte Crédito Suplementar, no valor total de R\$15.260,00 (quinze mil duzentos e sessenta reais), às dotações do Orçamento-Programa do exercício fluente, conforme as seguintes discriminações:

103020024.2.075 – Manutenção Serviços Atendimento Móvel Urgência - SAMU	
3390.30 – Material Consumo.....	12.800,00
103030010.2.143 – Manutenção Atividades Programa Saúde da Mulher	
3390.30 – Material de Consumo.....	750,00
103050007.2.019 – Manutenção Ativ. Vigilância Epidemiológica – Rec. Min. Saúde	
3390.30 – Material de Consumo.....	500,00
3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
720,00	
103050007.2.139 – Manutenção Ativ. Vig. Epidemiológica – Rec. Próprio	
3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....	490,00
Total.....	15.260,00
Art. 2º Para cobertura do Crédito Suplementar ora aberto, serão utilizados os recursos provenientes da anulação do Orçamento Programa vigente, no valor de R\$15.260,00 (quinze mil duzentos e sessenta reais), conforme a seguinte discriminação e respectivo valor:	

103310018.2.155 – Manutenção Ativ. Centro Ref. Saúde Trabalhador - CEREST	
3390.30 – Material de Consumo.....	15.260,00
Total.....	15.260,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor a partir da presente data.

Prefeitura Municipal de Barbacena, MG, aos 30 de abril de 2008;
166º ano da Revolução Liberal, 78º da Revolução de 30.
Martim Francisco Borges de Andrada
Prefeito Municipal

DECRETO MUNICIPAL Nº 6.365

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARBACENA, no uso das atribuições de seu cargo, em conformidade com a Lei Municipal nº 4.075, de 13.02.2008, e art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do Município para o exercício de 2008 o seguinte Crédito Suplementar, no valor total de R\$128.431,10 (cento e vinte e oito mil quatrocentos e trinta e um reais e dez centavos), às dotações do Orçamento Programa do Exercício fluente, conforme as seguintes discriminações:

082440041.2.514 – Manutenção do Centro de Ref. da Assistência Social	
3390.30 – Material de Consumo.....	49.431,10
3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....	79.000,00
Total.....	128.431,10
Art. 2º Constituem recursos para cobertura de Crédito aberto pelo artigo anterior:	
I – Superávit Financeiro do exercício de 2007:	
a) Recursos Vinculados "CRAS/FNAS".....	128.431,10
Total.....	128.431,10

Art. 3º Este Decreto entra em vigor a partir desta data.

Prefeitura Municipal de Barbacena, MG, aos 20 de maio de 2008;
166º ano da Revolução Liberal, 78º da Revolução de 30.
Martim Francisco Borges de Andrada
Prefeito Municipal

DECRETO MUNICIPAL Nº 6.366

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARBACENA, no uso das atribuições de seu cargo, em conformidade com a Lei Municipal nº 4.075, de 13.02.2008, e art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do Município para o exercício de 2008 o seguinte Crédito Suplementar, no valor total de R\$180.500,00 (cento e oitenta mil e quinhentos reais), às dotações do Orçamento Programa do Exercício Fluente, conforme as seguintes discriminações:

041220001.2.401 – Manutenção das Atividades da Governadoria	
4490.52 – Equipamentos e Material Permanente.....	1.000,00
041220001.2.422 – Manutenção da Secretaria Adm. e Recursos Humanos	
3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....	25.000,00
123610035.2.486 – Manut. Transp. Escolar Ens. Fundamental - Rec. Próprio	
3390.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....	35.000,00
123610035.2.487 – Manut. Transp. Escolar - Rec. PNATE	
3190.34 – Outras Desp. Pessoal Decorr. Contratos Terceirização.....	10.000,00
3390.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....	20.000,00
123620035.2.485 – Manut. Transp. Escolar - Ensino Médio	
3390.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....	15.000,00
278130038.2.493 – Incentivo e Patrocínio ao Desporto Amador	
3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....	15.000,00
278130038.2.496 – Apoio Desp. Rend. Part. Ind. Col. Even. Mun/Est/Nac/Int	
3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....	18.500,00
082430040.2.509 – Manut. De Ações do Fundo Municipal Criança/Adolescente	
3390.43 – Subvenções Sociais.....	41.000,00
Total.....	180.500,00
Art. 2º Para cobertura do Crédito Suplementar ora aberto, serão utilizados os recursos provenientes das anulações do Orçamento Programa vigente, no valor de R\$180.500,00 (cento e oitenta mil e quinhentos reais), conforme as seguintes discriminações e respectivos valores:	
041220001.2.402 – Manut. De Convênio c/ Entidades Fed., Est./ Municipais	
3390.30 – Material de Consumo.....	1.000,00
041220001.2.422 – Manutenção Sec. Administração e Recursos Humanos	
3390.30 – Material de Consumo.....	10.000,00
041220001.2.422 – Manutenção Sec. Administração e Recursos Humanos	
3390.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....	10.000,00
041220001.2.423 – Manutenção da Superintendência de Informática	
3390.30 – Material de Consumo.....	2.500,00
041220001.2.423 – Manutenção da Superintendência de Informática	
3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....	2.500,00
123610029.2.458 – Manutenção Ensino Fundamental - Rec. Próprio	
3390.30 – Material de Consumo.....	80.000,00
148130038.1.218 – Aquis. Equip. Desport. Especial Pessoa c/ Deficiência	
4490.52 – Equipamentos e Material Permanente.....	1.000,00
148130038.2.494 – Incent. Desporto Ativ. Lazer Pessoas c/ Deficiência	
3390.30 – Material de Consumo.....	1.000,00
148130038.2.494 – Incent. Desporto Ativ. Lazer Pessoas c/ Deficiência	
3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....	2.000,00
271220038.2.498 – Manut. Participação Atletas e Equipes JEMG e JIMI	
3390.14 – Diárias.....	2.000,00
271220038.2.498 – Manut. Participação Atletas e Equipes JEMG e JIMI	
3390.48 – Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas.....	2.500,00
278120038.1.219 – Construção de Quadras Poliesportivas	
4490.51 – Obras e Instalações.....	6.500,00
278130038.2.493 – Incentivo Patrocínio ao Desporto Amador	
3390.32 – Material de Distribuição Gratuita.....	2.500,00
278130038.2.496 – Apoio Desp. Rend. Part. Ind. Col. Even. Mun/Est/Nac/Int	

3390.31 – Premiações Culturais, Art. Cient. Desportiva e Outras.....	7.000,00
278130038.2.496 – Apoio Desp. Rend. Part. Ind. Col. Even. Mun/Est/Nac/Int	
3390.32 – Material de Distribuição Gratuita.....	9.000,00
082440041.1.229 – Diagnostico da Situação da Assist. Social	
4490.52 – Equipamentos e Material Permanente.....	9.000,00
082440041.2.516 – Manutenção do Fundo de Assistência Social	
3390.30 – Material de Consumo.....	3.000,00
082430040.1.222 – Construção de Creches	
4490.51 – Obras e Instalações.....	24.000,00
082430040.1.223 – Reestruturação do Centro de Triagem	
4490.51 – Obras e Instalações.....	5.000,00
Total.....	180.500,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor a partir desta data.

Prefeitura Municipal de Barbacena, MG, aos 20 de maio de 2008;
166º ano da Revolução Liberal, 78º da Revolução de 30.
Martim Francisco Borges de Andrada
Prefeito Municipal

DECRETO MUNICIPAL Nº 6.370

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARBACENA, no uso das atribuições de seu cargo, em conformidade com a Lei Municipal nº 4.075, de 13.02.2008, e art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2008 o seguinte Crédito Suplementar, no valor total de R\$13.000,00 (trezentos mil reais), às dotações do Orçamento-Programa do exercício fluente, conforme as seguintes discriminações:

175120003.2.086 – Manter Atividades da Usina e do Aterro Controlado	
3191.13 – Obrigações Patronais.....	12.250,00
175120005.2.089 – Manter Atividades Sistema de Efluentes Domésticos	
3120.04 – Contratação por Tempo Determinado.....	50,00
3190.04 – Contratação por Tempo Determinado.....	700,00
Total.....	13.000,00
Art. 2º Para cobertura do Crédito Suplementar ora aberto, serão utilizados os recursos provenientes das anulações do Orçamento Programa vigente, no valor de R\$13.000,00 (treze mil reais), conforme as seguintes discriminações e respectivos valores:	
175120004.1.074 – Ampliar Sistemas de Distribuição de Água	
4490.51 – Obras e Instalações.....	13.000,00
Total.....	13.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor a partir da presente data.

Prefeitura Municipal de Barbacena, MG, aos 27 de maio de 2008;
166º ano da Revolução Liberal, 78º da Revolução de 30.
Martim Francisco Borges de Andrada
Prefeito Municipal

DECRETO MUNICIPAL Nº 6.372

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARBACENA, no uso das atribuições de seu cargo, em conformidade com a Lei Municipal nº 4.075, de 13.02.2008, e art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2008 o seguinte Crédito Suplementar, no valor total de R\$1.056.000,00 (mil e cinqüenta e seis reais), às dotações do Orçamento-Programa do exercício fluente, conforme as seguintes discriminações:

021220001.2.411 – Manutenção Atividades da Advocacia-Geral do Município	
3390.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....	3.000,00
021220001.2.412 – Pagamento de Pessoal da Advocacia-Geral do Município	
3190.04 – Contratação por Tempo Determinado.....	2.500,00
041230001.2.416 – Manutenção Sec. Planejamento, Orçamento e Finanças	
3390.93 – Indenizações e Restituições.....	2.500,00
123610029.2.456 – Pagamento Pessoal Ens. Fundamental – Rec. Próprio	
3190.04 – Contratação por Tempo Determinado.....	337.500,00
3191.13 – Obrigações Patronais.....	200.000,00
123610029.2.581 – Pagamento Pessoal Ensino Fundamental – FUN-DEB	
3190.04 – Contratação por Tempo Determinado.....	250.000,00
123610035.2.486 – Manutenção Transp. Esc. Ens. Fundamental – Rec. Próprio	
3390.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....	70.000,00
123650032.1.213 – Construção de Escolas Municipais	
4490.51 – Obras e Instalações.....	30.000,00
241220001.2.433 – Manutenção da Assessoria de Comunicação	
3390.30 – Material de Consumo.....	1.500,00
201220001.2.447 – Manutenção Secretaria de Agricultura e Pecuária	
3390.14 – Diárias.....	1.500,00
082440041.2.514 – Manutenção de Centro de Ref. da Assistência Social	
3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....	5.000,00
4490.52 – Equipamentos e Material Permanente.....	10.000,00
082430040.2.508 – Loc. De Imóvel Durante Reforma do Centro de Triagem	
3390.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....	5.000,00
082430040.2.509 – Manutenção Ações Fundo Municipal Criança/Adolescente	
3390.30 – Material de Consumo.....	5.000,00
3390.32 – Material de Distribuição Gratuita.....	5.000,00
3390.43 – Subvenções Sociais.....	42.500,00
041220001.2.422 – Manutenção Atividades Secretaria Desenvolvimento Social	
3390.30 – Material de Consumo.....	10.000,00
3390.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....	25.000,00
3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....	50.000,00
Total.....	1.056.000,00
Art. 2º Para cobertura do Crédito Suplementar ora aberto, serão utilizados os recursos provenientes das anulações do Orçamento Programa vigente, no valor de R\$1.056.000,00 (um milhão cinqüenta e seis mil reais), con-	

forme as seguintes discriminações e respectivos valores:

231220054.2.542 – Promoção do Desenvolvimento do Comércio e Serviços	
3390.30 – Material de Consumo.....	2.500,00
021220001.2.415 – Manutenção Pagamento Contratos Suporte Jurídico	
3390.35 – Serviços de Consultoria.....	3.000,00
041230001.2.416 – Manutenção Sec. Planejamento Orçamento e Finanças	
3390.35 – Serviços de Consultoria.....	2.500,00
041220001.2.450 – Pagamento Pessoal Sec. Infraestrutura e Pol. Urbana	
3120.04 – Contratação por Tempo Determinado.....	20.000,00
257520030.1.355 – Proj. Rede Elétrica Trifásica Pq. Exposição S. Dores	
4490.51 – Obras e Instalações.....	25.000,00
123610029.1.204 – Construção de Escolas de Ensino Fundamental	
4490.51 – Obras e Instalações.....	30.000,00
123610029.2.456 – Pagamento Pessoal Ensino Fundamental – Rec. Próprio	
3120.04 – Contratação por Tempo Determinado.....	250.000,00
123610029.2.458 – Manutenção do Ensino Fundamental – Rec. Próprio	
3390.32 – Material de Distribuição Gratuita.....	70.000,00
123650032.2.477 – Pagamento e Pessoal Programa Educação Infantil	
3190.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....	525.000,00
241220001.2.438 – Manutenção do Jornal Oficial	
3390.30 – Material de Consumo.....	1.500,00
201220001.2.447 – Manutenção Secretaria de Agricultura e Pecuária	
3390.33 – Passagens e Despesas com Locomoção.....	1.500,00
081220041.2.510 – Promoção de Cursos para Educadores Sociais	
3390.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....	2.500,00
082410041.2.599 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Idosa	
3390.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....	2.500,00
082410041.2.599 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Idosa	
4490.52 – Equipamentos e Material Permanente.....	2.000,00
082440041.2.516 – Manutenção do Fundo de Assistência Social	
3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....	5.000,00
082440041.2.549 – Manutenção de Ações Refer. a Benefícios Eventuais	
3390.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....	2.000,00
082440041.2.557 – Manutenção Programa Doação de Padrões CEMIG	
3390.32 – Material de Distribuição Gratuita.....	2.500,00
082440043.1.233 – Habitação de População de Baixa Renda – Pró-Habitatar	
4490.51 – Obras e Instalações.....	1.500,00
082430040.1.223 – Reestruturação do Centro de Triagem	
4490.51 – Obras e Instalações.....	1.500,00
082430040.1.224 – Aquisição Equip. p/ o Centro de Triagem	
4490.52 – Equipamentos e Material Permanente.....	2.500,00
082430040.2.507 – Cap/Aperf. Técnico Profis. Trab. Criança/Adolescente	
3390.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....	2.000,00
082430040.2.509 – Manutenção Ações Fundo Municipal Criança/Adolescente	
3390.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....	5.000,00
082430040.2.509 – Manutenção Ações Fundo Municipal Criança/Adolescente	
3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....	5.000,00
082440041.2.517 – Implantação do Abrigo Nova Vida p/Mulheres Sit. Risco	
3390.30 – Material de Consumo.....	2.000,00
082440041.2.517 – Implantação do Abrigo Nova Vida p/Mulheres Sit. Risco	
3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....	1.500,00
082440041.2.517 – Implantação do Abrigo Nova Vida P/Mulheres Sit. Risco	
4490.52 – Equipamentos e Material Permanente.....	1.500,00
082440041.2.548 – Manutenção Fundo Municipal Direitos da Mulher – FMDM	
3390.30 – Material de Consumo.....	1.000,00
082440041.2.548 – Manutenção Fundo Municipal Direitos da Mulher – FMDM	
3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....	1.000,00
083060039.2.588 – Manutenção Fundo Municipal Segurança Alimentar Nutricional	
3390.30 – Material de Consumo.....	1.500,00
083060039.2.588 – Manutenção Fundo Municipal Segurança Alimentar Nutricional	
3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....	2.500,00
083060039.2.588 – Manutenção Fundo Municipal Segurança Alimentar Nutricional	
4490.52 – Equipamentos e Material Permanente.....	2.000,00
041220001.2.442 – Manutenção Ativ. Secretaria de Desenvolvimento Social	
3390.47 – Obrigações Tributárias e Contributivas.....	1.500,00
0041220001.2.443 – Pagamentos Pessoal Sec. Mun. Desenvolvimento Social	
3120.04 – Contratação Tempo Determinado.....	55.000,00
081220001.2.451 – Manutenção dos Conselhos Municipais	
3390.47 – Obrigações Tributárias e Contributivas.....	3.500,00
082440042.2.519 – Capacitação para Mutirão Social	
3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....	2.000,00
083060039.1.220 – Implantação do Restaurante Popular	
4490.51 – Obras e Instalações.....	2.000,00
083060039.1.220 – Implantação do Restaurante Popular	
4490.52 – Equipamentos e Material Permanente.....	2.000,00
083060039.2.501 – Prog. Seg. Alim.C/Dist. Cestas Bas. P/Fam. Situação/Risco	
3390.32 – Material de Distribuição Gratuita.....	6.000,00
083060039.2.502 – Manutenção do Restaurante Popular	
3390.30 – Material de Consumo.....	2.000,00
083060039.2.502 – Manutenção do Restaurante Popular	
3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....	1.500,00
083060039.2.502 – Manutenção do Restaurante Popular	
4490.52 – Equipamentos e Material Permanente.....	2.500,00
Total.....	1.056.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor a partir da presente data.

Prefeitura Municipal de Barbacena, MG, aos 30 de maio de 2008;
166º ano da Revolução Liberal, 78º da Revolução de 30.
Martim Francisco Borges de Andrada
Prefeito Municipal

DECRETO MUNICIPAL Nº 6.375

“Dispõe sobre o Remanejamento de Créditos Orçamentários”.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARBACENA, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando o disposto no artigo 167, inciso VI, da Constituição da República;

Considerando as classificações definidas pela portaria SOF nº 42/1999 e Portaria Interministerial STN/SOF nº 163/2001;

Considerando as definições do art. 3º e a autorização do art. 44, ambos da Lei Municipal 4.041 – Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2008;

Considerando a necessidade de realocar créditos orçamentários dentro de uma mesma categoria de programação, de forma a adequar os créditos orçamentários à execução orçamentária da despesa;

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizado o remanejamento de recursos da ordem de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), da dotação 041220001.2.442 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Desenvolvimento Social – 3390.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, para o elemento de despesa, 3390.93 – Indenizações e Restituições.

UNIDADE – 09 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
FUNÇÃO – 04 – Administração
SUBFUNÇÃO – 122 – Administração Geral
PROGRAMA – 0001 – Apoio Administrativo
ATIVIDADE – 2.442 – Manutenção das Atividades da Sec. Desenvolvimento Social
CATEGORIA – 3 – Despesas Correntes
GRUPO DA NATUREZA DE DESPEZA – 3 – Outras Despesas Correntes
MODALIDADE DE APLICAÇÃO – 90 – Aplicações Diretas
ELEMENTOS DE DESPESA – 93 – Indenizações e Restituições.....
45.000,00
- 39 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....45.000,00
Art. 2º Este Decreto entra em vigor a partir desta data.

Prefeitura Municipal de Barbacena, MG, aos 04 de junho de 2008;
166º ano da Revolução Liberal, 78º da Revolução de 30.
Martim Francisco Borges de Andrada
Prefeito Municipal

DECRETO MUNICIPAL Nº 6.393

“Regulamenta o estacionamento gratuito de veículos de clientes ou de serviços em frente às farmácias, drogarias, padarias, clínicas, edificações em obras e laboratórios de análises clínicas do Município de Barbacena”
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARBACENA, no uso das atribuições de seu cargo, em conformidade com as leis em vigor, e na forma do art. 26, I da Constituição do Município de Barbacena;

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizado o estacionamento gratuito de veículos de clientes ou de serviços em frente a farmácias, drogarias, padarias, clínicas, edificações em obras e laboratórios de análises clínicas, regulamentado através da sinalização vertical, em frente à testada da edificação nos locais solicitados no Município de Barbacena, durante o horário de funcionamento destes estabelecimentos.
Parágrafo único. O estacionamento regulamentado gratuito será permitido dentro do prazo máximo de 15 (quinze) minutos, devendo os veículos, durante esse período, permanecerem com a luz intermitente “pisca alerta” acionada, em caráter de advertência.

Art. 2º Não será permitida a implantação desta regulamentação de estacionamento nos locais previstos pelo Código de Trânsito Brasileiro, Lei nº 9.503,

de 23 de setembro de 1997, listados a seguir:

I - onde forem proibidas a parada e o estacionamento de veículos através do sinal de regulamentação “R-6c”;

II - onde for proibido o estacionamento de veículos através do sinal de regulamentação “R-6a”;

III - nas esquinas e a menos de 5 (cinco) metros do bordo do alinhamento da via transversal;

IV - nos passeios;

V - sobre travessias de pedestres e marcas de canalização demarcadas através da sinalização horizontal;

VI - onde houver sinalização horizontal delimitadora de ponto de embarque ou desembarque de passageiros de transporte coletivo ou, na inexistência desta sinalização, no intervalo compreendido entre 10 (dez) metros antes e depois do marco do ponto.

§ 1º Não será permitida a reserva de vaga onde houver estacionamento regulamentado “R-6b” para determinados “usos” tais como: ponto de táxis, ambulâncias, deficientes físicos, veículo escolar e etc.

§ 2º Não será permitida a reserva de vaga em testada de estabelecimento onde houver guia de calçada (meio-fio) rebaixada em situação irregular em relação aos parâmetros citados nas leis municipais pertinentes.

§ 3º As áreas existentes, reservadas para operação de carga e descarga somente deverão ser remanejadas para a implantação da regulamentação do estacionamento para clientes das farmácias, drogarias, padarias, clínicas, edificações em obras e laboratórios de análises clínicas, quando houver possibilidade de compatibilização distinta para as duas atividades, sem prejuízo para o estabelecimento comercial que demandou a sinalização de carga e descarga.

§ 4º A utilização da área de calçada, para construção de baias nas vias dispostas nos incisos I e II deste artigo, somente será permitida quando a largura da calçada for superior a 6 (seis) metros, medida no alinhamento do terreno à guia da calçada (meio-fio). A baía - reentrância - deverá ser posicionada longitudinalmente à guia da calçada. O projeto executivo deverá ser contratado pelo interessado e aprovado pela SUTRANS. Para a sua elaboração deverá considerar as interferências físicas existentes, cabendo a aprovação por outros órgãos pertinentes ao assunto.

Art. 3º - Para os estabelecimentos de farmácias, drogarias, padarias, clínicas, edificações em obras e laboratórios de análises clínicas localizados em esquinas, com testadas de lote(s) para as 2 (duas) vias, cabe à SUTRANS efetuar a escolha da via para a reserva de vaga, baseando-se nos seguintes critérios conforme a ordem descrita:

I - a via em que não houver estacionamento regulamentado para qualquer uso;

II - a via em que o volume de tráfego for menor;

III - a via que não for itinerário de linhas de transporte coletivo;

IV - a via em que a testada do lote for maior.

Art. 4º A delimitação da área reservada para estacionamento em frente às farmácias, drogarias, padarias, clínicas, edificações em obras e laboratórios de análises clínicas deverá levar em consideração a extensão da testada do(s) lote(s), considerando:

- Testada livre (menor) que 12 (doze) metros = 1 (uma) vaga; correspondente a extensão necessária ao estacionamento de um automóvel.

- Testada livre (maior ou igual) que 12 (doze) metros = máximo de 2 (duas) vagas; corresponde à extensão necessária ao estacionamento de dois automóveis, no caso de área destinada a operação de carga e descarga de construção (edificações em obras).

§ 1º - Entende-se por “testada livre” a extensão restante após retiradas todas as extensões correspondentes às restrições quanto à permissão do estacionamento descritas no Art. 2º.

§ 2º - Para trechos de vias com regulamentação de estacionamento em ângulo a 30º, 45º, 60º e 90º, o estacionamento gratuito em frente às farmácias, drogarias, padarias, clínicas e laboratórios de análises clínicas deverá obrigatoriamente seguir as posições estabelecidas pela regulamentação da via.

§ 3º A delimitação da área não poderá se estender para os lotes vizinhos, tomando-se obrigatória a acomodação da vaga somente no limite da “testada livre” das farmácias, drogarias, padarias, clínicas, edificações em obras e laboratórios de análises clínicas, salvo concordância do proprietário do imóvel lindeiro e autorização do Município.

§ 4º A delimitação da área deverá estar a uma distância mínima de 1,00 (um) metro da faixa de travessia de pedestres e dos acessos destinados à entrada e ou saída de veículos “garagens”.

Art. 5º A área de estacionamento deverá ser demarcada com o uso de duas placas de sinalização, contendo o sinal de regulamentação “R-6b”, as mensagens complementares: “INÍCIO” ou “TÉRMINO”, Máx: 15 min. - Manter pisca alerta aceso”, exceto nos casos de regulamentação para edificações em obras, onde deverá constar o horário.

Art. 6º A confecção das placas, seus suportes e suas respectivas implantações em frente ao estabelecimento serão providenciadas pela SUTRANS e custeadas pelo interessado.

Parágrafo único. Caso a opção adotada seja a construção da baía, conforme art. 2º, § 4º desta Portaria, o projeto executivo e a sua implantação deverá ser custeado pelo interessado, cabendo à Secretaria de Infra-Estrutura e Política Urbana realizar a fiscalização da obra.

Art. 7º Após solicitação dos interessados, cabe à SUTRANS realizar análise técnica, devendo deferir exclusivamente os processos que estiverem em conformidade com o disposto nesta Portaria.

Art. 8º A Prefeitura Municipal de Barbacena, através da SUTRANS passa a adotar a seguinte tabela de preços com a finalidade de custear as despesas de fabricação e implantação da sinalização pertinente:

Discriminação - Preço

Preço de placa - 1,5 UFMB

Preço de suporte - 2,0 UFMB

Implantação de suporte e placa - 0,5 UFMB

Implantação de placa em poste CEMIG - 0,4 UFMB

Art. 9º A sinalização implantada será incorporada ao patrimônio público e a SUTRANS poderá alterar ou retirar a regulamentação da sinalização do local, a qualquer momento, sem que caiba qualquer tipo de ressarcimento, de acordo com as conveniências e prioridades definidas para melhoria do trânsito do Município, estando em conformidade com as suas atribuições relatadas no Art. 24 do Código de Trânsito Brasileiro e no caso de alteração do objeto no Contrato Social da empresa solicitante do estacionamento.

Art.10 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Barbacena, MG, aos 08 de julho de 2008;
166º ano da Revolução Liberal, 78º da Revolução de 30.
Martim Francisco Borges de Andrada
Prefeito Municipal

EXTRATO DE PORTARIAS ASSINADAS PELO EXMO. SR. PREFEITO MUNICIPAL

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARBACENA, no uso das atribuições de seu cargo, em conformidade com as leis em vigor e na forma do artigo 26, inciso II, da Constituição do Município de Barbacena; RESOLVE:

Portaria 11.838 - Conceder aposentadoria compulsória por idade, com proventos proporcionais, nos termos do art. 40, § 1º, inciso II, da Constituição Federal, ao servidor Darcy Augusto Maia do Nascimento, Matrícula nº 151, CPF nº 209.312.046-15, no Cargo de Motorista, nível C-25, com efeito retroativo a 02 de março de 2008, conforme Parecer nº 059/2008, exarado pela Advocacia-Geral do Município. Barbacena, 01 de julho de 2008

Portaria 11.840 - Determinar a reversão ao serviço público do servidor público municipal aposentado Armando Cruz de Almeida, Agente de Fiscalização, nível B-28, na forma do Laudo Médico – Ata nº 0029/08, às fls. 221, do Processo Funcional nº 2.274/88 e conforme Parecer nº 64, de 2008, exarado pela Advocacia-Geral do Município. Barbacena, 07 de julho de 2008

Portaria 11.841 - Conceder aposentadoria voluntária por tempo de serviço, com proventos integrais, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, à servidora Maria da Glória Chaves, Matrícula nº 330, CPF nº 333.245.816-72, no Cargo de Cantoneira, nível C-09, com efeito retroativo a 18 de fevereiro de 2008, conforme Parecer nº 127/2008, exarado pela Advocacia-Geral do Município. Barbacena, 07 de julho de 2008

Portaria 11.842 - Conceder aposentadoria voluntária por tempo de serviço, com proventos integrais, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, ao servidor João Edmundo Pires de Moraes, Matrícula nº 119, CPF nº 261.694.016-72, no Cargo de Escriturário, nível C-27, com efeito retroativo a 01 de março de 2008, conforme Parecer nº 058/2008, exarado pela Advocacia-Geral do Município. Barbacena, 07 de julho de 2008

Portaria 11.843 - Conceder aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos proporcionais, nos termos do art. 40, § 1º, inciso III, alínea “b”, da Constituição Federal, ao servidor Oscalino Dias da Silva, Matrícula nº 889, CPF nº 208.466.066-15, no Cargo de Trabalhador Braçal, nível C-09, com efeito retroativo a 03 de setembro de 2007, conforme Parecer nº 72/2008, exarado pela Advocacia-Geral do Município. Barbacena, 07 de julho de 2008

Portaria 11.844 - Conceder aposentadoria voluntária por tempo de serviço, com proventos integrais, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, à servidora Maria Imaculada de Paula, Matrícula nº 333, CPF 419.940.006-00, no Cargo de Cantoneira, nível C-09, com efeito retroativo a 01 de abril de 2008, conforme Parecer nº 082/2008, exarado pela Advocacia-Geral do Município. Barbacena, 07 de julho de 2008

Portaria 11.845 - Conceder aposentadoria voluntária por tempo de serviço, com proventos integrais, nos termos do art. 40, § 1º, inciso III, alínea “a”, combinado com seu § 5º, da Constituição Federal, à servidora Neusabete Maria do Carmo, Matrícula nº 269, CPF nº 462.662.916-49, no Cargo de Professor, nível P-3-B, com efeito retroativo a 10 de março de 2008, conforme Parecer nº 085/2008, exarado pela Advocacia-Geral do Município. Barbacena, 07 de julho de 2008

Portaria 11.846 - Conceder aposentadoria voluntária por tempo de serviço, com proventos integrais, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, ao servidor Antônio Gonçalves da Silva, Matrícula nº 432, CPF nº 208.476.026-72, no Cargo de Servente, nível C-09, com efeito retroativo a 02 de junho de 2007, conforme Parecer nº 067/2008, exarado pela Advocacia-Geral do Município. Barbacena, 07 de julho de 2008

Portaria 11.847 - 1 - Revogar a Portaria nº 9.227, de 26 de abril de 2002, a partir de 01 de agosto de 2008. Barbacena, 07 de julho de 2008

Portaria 11.850 - 1 - Designar Aurea Luiza Campos de Vasconcelos, para responder, cumulativamente, pelo expediente da presidência da Fundação Municipal de Cultura “Professor Agenor Soares de Moura” – Fundac, enquanto durar o impedimento da titular, sem quaisquer outras vantagens além das de seu cargo. 2 – Dispõe que a presente Portaria entre em vigor a partir desta data. Barbacena, 09 de julho de 2008

Portaria 11.851 - 1 - Designar Flávio Pastorini Borges de Medeiros, para responder, cumulativamente, pelo expediente da presidência da Empresa

Municipal de Turismo - Cenatur, enquanto durar o impedimento do titular, sem quaisquer outras vantagens além das de seu cargo. 2 – Disponer que a presente Portaria entre em vigor a partir de 14 de julho de 2008. Barbacena, 09 de julho de 2008

Portaria 11.856 - Exonerar Luciane Mendonça Marques, do Cargo de Provisão em Comissão de Assistente Jurídico, símbolo SVC-4, da Chefia de Escritório de Representação, na Secretaria Municipal de Governo, Coordenação Política e Gestão Estratégica, a partir desta data. Barbacena, 10 de julho de 2008

Portaria 11.857 - Exonerar Maria Santana de Abreu, do Cargo de Provisão em Comissão de Chefe de Serviço de Apoio Administrativo, símbolo SVC-2, da Superintendência do Terminal Turístico Rodoviário Simão Gustavo Tamm, na Empresa Municipal de Turismo de Barbacena – CENATUR, com efeito retroativo a 30 de abril de 2008. Barbacena, 10 de julho de 2008

Portaria 11.858 - Exonerar Luciana de Abreu Discacciatti, do Cargo de Provisão em Comissão de Assistente Jurídico, símbolo SVC-4, da Assessoria Jurídica, na Fundação Municipal de Cultura “Prof. Agenor Soares de Moura” – FUNDAC, com efeito retroativo a 02 de abril de 2008. Barbacena, 10 de julho de 2008

Portaria 11.859 - Designar Mary Jane de Matos Nascimento, para responder, pelos expedientes da Superintendência de Planejamento, na secretaria municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças, enquanto durar o impedimento do titular, retroativo a 01 de julho de 2008. Barbacena, 10 de julho de 2008

Portaria 11.860 – Nomear Luciane Mendonça Marques, para exercer o Cargo de Provisão em Comissão de Assessor Jurídico, símbolo SVC-5, da Chefia de Escritório de Representação, na Secretaria Municipal de Governo, Coordenação Política e Gestão Estratégica, a partir desta data. Barbacena, 10 de julho de 2008

Portaria 11.861 - Nomear Daniela Ladeira Rodrigues, para exercer o Cargo de Provisão em Comissão de Assistente Administrativo, símbolo SVC-4, da Chefia de Escritório de Representação, na Secretaria Municipal de Governo, Coordenação Política e Gestão Estratégica, a partir desta data. Barbacena, 10 de julho de 2008

Portaria 11.862 - Nomear Helen Horta de Oliveira, para exercer o Cargo de Provisão em Comissão de Assistente Jurídico, símbolo SVC-4, da Chefia de Escritório de Representação, na Secretaria Municipal de Governo, Coordenação Política e Gestão Estratégica, a partir desta data. Barbacena, 10 de julho de 2008

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

Secretário: Ian de Araújo Beschoren

ATOS ORDINATÓRIOS Nº16/2008- O Secretário de Recursos Humanos, em pleno exercício de seu cargo e no uso de atribuições que lhe foram conferidos pelo Decreto Municipal nº5725 de 20 de Fevereiro de 2006 e de conformidade com o disposto nos artigos 215 e seguintes da Lei 3245/95, Resolve conceder licença para tratamento de saúde aos servidores: ADRIANA CRISTINA SILVA DUARTE SOUZA, Professora, matrícula 6698, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esportes, por 03 dias, a partir de 23/06/2008, conforme atestado médico fornecido pelo Dr. João Abrão Filho e homologado pelo Dr. Ricardo Vidigal Paulucci- ANA MARIA DE CARVALHO SILVA, Professora, matrícula 4303, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esportes, por 03 dias, a partir de 26/06/2008, conforme atestado médico fornecido pelo Dra. Eliane Grossi de Oliveira e homologado pelo Dr. Ricardo Vidigal Paulucci- ANA APARECIDA COBUCCI ALVES, Professora, matrícula 1669, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esportes, por 01 dia, em 23/06/2008, conforme atestado médico fornecido pelo Dr. José Resende Nogueira e homologado pelo Dr. Ricardo Vidigal Paulucci- VANUZA MARGARETH CANDIAN, Professora, matrícula 4332, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esportes, por 01 dia, em 24/06/2008, conforme atestado médico fornecido pelo Dr. Helder Dutra S. Tavares e homologado pelo Dr. Ricardo Vidigal Paulucci- RÔMULO PAIVA RIBEIRO DE SÁ, Professor, matrícula 6788, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esportes, por 02 dias, a partir de 24/06/2008, conforme atestado médico fornecido pelo Dra. Ednéia Bittar e homologado pelo Dr. Ricardo Vidigal Paulucci- HELOISA BERGAMASCHI DE PAULA, Professora, matrícula 1272, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esportes, por 02 dias, a partir de 26/06/2008, conforme atestado médico fornecido pelo Dr. Mauro Roberto Grissi Pissolati e homologado pelo Dr. Ricardo Vidigal Paulucci- VALÉRIA DE SOUZA COSTA CARDOSO, Professora, matrícula 1637, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esportes, por 01 dia, em 20/06/2008, conforme atestado médico fornecido pelo Dr. José Tarcísio Araújo Lobato e homologado pelo Dr. Ricardo Vidigal Paulucci - VANDERLÉA COSTA CARNEIRO, Professora, matrícula 1746, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esportes, por 03 dias, a partir de 24/06/2008, conforme atestado médico fornecido pelo Dra. Tânia Maria G. Quintão e homologado pelo Dr. Ricardo Vidigal Paulucci- LÚCIA HELENA PEREIRA MIRANDA, Professora, matrícula 2567, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esportes, por 01 dia, em 24/06/2008, conforme atestado médico fornecido pelo Dr. Paulo José Gonçalves de Souza e homologado pelo Dr. Ricardo Vidigal Paulucci- LUCIANA APARECIDA BORGES LOSANO, Professora, matrícula 6735, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esportes, por 01 dia, em 24/06/2008, conforme atestado médico fornecido pelo Dr. Honório T. de Carvalho Neto e homologado pelo Dr. Ricardo Vidigal Paulucci- LÚCIA HELENA PEREIRA MIRANDA, Professora, matrícula 2567, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esportes, por 01 dia, em 25/06/2008, conforme atestado médico fornecido pelo Dr. João Renato de Araújo e homologado pelo Dr. Ricardo Vidigal Paulucci- SANDRA MARIA DA COSTA TOLEDO, Professora, matrícula 2573, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esportes, por 01 dia, em 30/06/2008, conforme atestado médico fornecido pelo Dr. Alfredo Lopes P. Filho e homologado pelo Dr. Ricardo Vidigal Paulucci- KELEN CRISTINA DE OLIVEIRA, Professora, matrícula 4305, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esportes, por 03 dias, a partir de 30/06/2008, conforme atestado médico fornecido pelo Dr. Ailton Ramalho e homologado pelo Dr. Ricardo Vidigal Paulucci- ÂNGELA ROMAN RODRIGUES, Professora, matrícula 6777, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esportes, por 01 dia, em 27/06/2008, conforme atestado médico fornecido pelo Dr. Weber Campos de Ávila e homologado pelo Dr. Ricardo Vidigal Paulucci- JOSÉ EDUARDO LIMA MARTINS, Professor, matrícula 7192, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esportes, por 18 dias, a partir de 01/07/2008, conforme atestado médico fornecido e homologado pelo Dr. Ricardo Vidigal Paulucci- ANA PAULA MARTINS DA SILVA, Professora, matrícula 10146, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esportes, por 02 dias, a partir de 26/06/2008, conforme atestado médico fornecido pelo Dra. Elizabeth Tymburiba Sade Sfredo e homologado pelo Dr. Ricardo Vidigal Paulucci- GLÓRIA ELAINE LOSCHI, Professora, matrícula 7184, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esportes, por 02 dias, a partir de 30/06/2008, conforme atestado médico fornecido pelo Dra. Marlova Dutra Câmara e homologado pelo Dr. Ricardo Vidigal Paulucci- MARIA JOSÉ EUSTÁQUIO GONÇALVES, Professora, matrícula 4335, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esportes, por 12 dias, a partir de 30/06/2008, conforme atestado médico fornecido pelo Dr. Fernando Maluf Wutke e homologado pelo Dr. Ricardo Vidigal Paulucci- SORAIA MARIA DA COSTA, Professora, matrícula 1631, lotada na Secretaria Municipal

de Educação e Esportes, por 01 dia, em 30/06/2008, conforme atestado médico fornecido pelo Dr. Sessue M. P. Ferreira Lopes e homologado pelo Dr. Ricardo Vidigal Paulucci- EVERALDO ROGÉRIO DA SILVA, Guarda Municipal, matrícula 4588, lotado na Governadoria, por 03 dias, a partir de 25/06/2008, conforme atestado médico fornecido pelo Dr. Luciano Dilly de Medeiros e homologado pelo Dr. Ricardo Vidigal Paulucci- GABRIELA DE SOUZA, Professora, matrícula 1754, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esportes, por 01 dia, em 26/06/2008, conforme atestado médico fornecido pelo Dr. Rafael R. Laguardia e homologado pelo Dr. Ricardo Vidigal Paulucci- BIANCA PRENAZZI DISCACIATI, Professora, matrícula 9854, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esportes, por 01 dia, em 30/06/2008, conforme atestado médico fornecido pelo Dr. Ricardo Vidigal Paulucci- DOMINGOS SÁVIO DE ALBUQUERQUE, Guarda Municipal, matrícula 4542, lotada na Governadoria, por 60 dias, a partir de 26/06/2008, conforme atestado médico fornecido e homologado pelo Dr. Ricardo Vidigal Paulucci- WANDA POMPEU DE CAMPOS, Agente Administrativo, matrícula 9, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, por 30 dias, a partir de 08/07/2008, conforme atestado médico fornecido e homologado pelo Dr. Ricardo Vidigal Paulucci-

ATOS ORDINATÓRIOS Nº17/2008-O Secretário de Recursos Humanos, em pleno exercício de seu cargo e no uso de atribuições que lhe foram conferidos pelo Decreto Municipal nº5725 de 20 de Fevereiro de 2006 e de conformidade com o disposto nos arts. 86 e seguintes da Lei 3245/95, resolve conceder FÉRIAS REGULAMENTARES aos servidores: ALCINO ANTÔNIO DOS SANTOS, Pintor, matrícula 1728, lotada na Secretaria Municipal de Infra- Estrutura e Política Urbana, por 30 dias, referente ao período aquisitivo de 2007/2008, a partir de 11/08/2008- HELVÉCIO LÉLIS DE SOUZA, Fiscal de Obras, matrícula 1510, lotada na Secretaria Municipal de Infra- Estrutura e Política Urbana, por 30 dias, referente ao período aquisitivo de 2005/2006, a partir de 11/08/2008- MARIA SOLANGE LUCINDO MAGNO, Técnico em Educação, matrícula 6719, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esportes, por 15 dias, referente ao período aquisitivo de 2008, a partir de 14/07/2008- ÁLVARO JOSÉ FERREIRA DA SILVA, Agente Administrativo, matrícula 1185, lotada na Fundação Municipal da Cultura, por 30 dias, referente ao período aquisitivo de 2007/2008, a partir de 04/08/2008- EDSON RODRIGUES, Fiscal do Terminal Rodoviário, matrícula 1134, lotada no Demasp, por 30 dias, referente ao período aquisitivo de 2007/2008, a partir de 02/06/2008- ANTÔNIO AMÉRICO CAMPOS JÚNIOR, Advogado, matrícula 2970, lotado na Secretaria Municipal de Governo, por 30 dias, referente ao período aquisitivo de 2005/2006, a partir de 11/08/2008

Publique-se na forma da lei

José Augusto de Oliveira Penna Naves

Secretário Municipal de Governo, Coordenação Política e Gestão Estratégica

ADVOCACIA GERAL DO MUNICÍPIO

Advogada-Geral: Geysa Rosignoli Neiva

Convênio nº010/2008 -Concedente: Município de Barbacena. Conveniente: Associação dos Servidores Públicos Municipais de Barbacena. Objeto: Constitui objeto do presente Convênio a conjugação de esforços entre as partes na promoção e desenvolvimento do esporte, através do repasse pelo Concedente de recursos financeiros para realização do 3º Torneio “ Show de Bola”, na forma do Plano de Trabalho anexo, parte integrante da presente avença. Do Valor: no valor total de R\$25.890,00 (vinte e cinco mil e oitocentos e noventa reais). Vigência: da assinatura até 31 de dezembro de 2008 Data da Assinatura: 23 de abril de 2008. Convênio nº012/2008 - Concedente: Município de Barbacena Conveniente: Associação dos Árbitros de Barbacena Objeto: Promoção e desenvolvimento do esporte, através do repasse de recursos financeiros para custeio de despesas com arbitragem relativa à realização da 1ª Etapa dos Jogos Escolares de Minas Gerais – JEMG. Do Valor: R\$ 5.715,00 Vigência: até 31 de dezembro de 2008 Data da Assinatura: 30 de abril de 2008. Convênio nº 013/2008 Concedente: Município de Barbacena Conveniente: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Barbacena – APAE Objeto: O desenvolvimento do “Projeto Cantoneira”, destinado ao atendimento de crianças portadoras de necessidades especiais. Do Valor: R\$14.620,00 Vigência: até 31 de dezembro de 2008 Data da Assinatura: 30 de abril de 2008 Convênio nº 014/2008 Concedente: Município de Barbacena Conveniente: Coral Araújo de Barbacena, CAB Objeto: O desenvolvimento do Projeto de ampliação da instituição, com elevação do número de atendimentos da creche. Do valor: R\$23.795,75 Vigência: até 31 de dezembro de 2008 Data da Assinatura: 30 de abril de 2008 Convênio nº 015/2008 Concedente: Município de Barbacena Conveniente: Fundação Presidente Antônio Carlos – Fupac Objeto: O desenvolvimento de projetos educacionais no Município destinados à educação infantil de crianças de nível sócio-econômico menos favorecidas. Do valor: R\$42.500,00 Vigência: até 31 de dezembro de 2008 Data da Assinatura: 30 de abril de 2008

Publique-se na forma da lei

José Augusto de Oliveira Penna Naves

Secretário Municipal de Governo, Coordenação Política e Gestão Estratégica

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE BARBACENA

Presidente: José Hígino Ferreira

Ata 093/07 - 056ª - Sessão Ordinária-16/10/2007-Segundo Período-Terceiro Ano da Legislatura Presidente: Vereador José Hígino Ferreira 1º Secretário: Vereador João Bosco de Abreu Vereadores presentes: conforme registro em livro próprio. 1- PRIMEIRA PARTE:EXPEDIENTE HORÁRIO: 19:23 h I - Leitura e Discussão da Ata: atas nº 080/07 e 085/07 – Aprovadas. O presidente informou que o orçamento estava pronto e à disposição dos vereadores para receber emendas; disse que o orçamento poderia ficar dois dias disponíveis para cada bancada. II – Leitura de correspondências e comunicações: Ministério da Saúde – FNS – informando sobre liberação de recursos financeiros para o DEMASP; Ministério da Educação –FNDE –informando sobre liberação de recursos financeiros para o município de Barbacena; Deputado Lafaiete Andrada – comunicando a liberação de recursos para a compra de copiadoras para diversas escolas estaduais de Barbacena. III – Apresentação de Proposições : Vereador Amálio de Andrade – Requerimentos: voto de pesar pelo falecimento do Senhor Domingos Sávio Furto; solicitando ao presidente da Câmara dos Deputados, Arlindo Chinaglia que coloque em pauta um projeto de isenção do IPI as vans que transportam alunos; – moção de apoio a APEC 549, em tramitação na Câmara dos Deputados, visando restabelecer o status dos delegados de polícia como integrantes da categoria jurídica. Vereador Jair Barraca - Indicação 153/07 a 163/07 – solicitando operação tapa-buracos em diversas ruas de Barbacena.Vereador Pastor Johnson- Requerimentos: 168/07 – voto de congratulações para a Senhora Cristiane Maria Nascimento pela realização da Semana Jurídica; 167/07 – voto de congratulações para o Senhor Deilton Ribeiro Brasil, Diretor de Centro de Estudos Superior do Aprendiz pela realização da Se-

mana Jurídica. O presidente comunicou o recebimento da escritura do terreno doado para a câmara. 2 - SEGUNDA PARTE – ORDEM DO DIA HORÁRIO: 19:52h Discussão e votação de projetos O Vereador Amálio disse que o seu filho, Doutor Júlio César de Andrade, recebeu telegrama do Governador Aécio Neves informando que será condecorado com a medalha de prata de Santos Dumont; informou que recebeu da Doutora Ana Bárbara, um ofício comunicando que o HEMOMINAS viria na cidade para colher sangue de aproximadamente trezentos doadores; disse que a coleta será feita regularmente em Barbacena; continuando o Vereador disse que o prefeito destinou uma área de cinco mil metros para a construção de um Centro de Atendimento Multiprofissional aos Portadores de Neoplasia Maligna, mas ele (Amálio) ainda não havia recebido a escritura; que agora um novo terreno de 8 mil metros foi doado pelo Doutor Cláudio Mota e o agradecia por isso; falou que a sua luta continuaria para tentar ajudar os portadores de câncer; disse desejar que as autoridades federais, estaduais e municipais abracem o seu projeto porque a Barbacena é cidade pólo; que a implantação do Centro é o seu projeto de vida. A Vereadora Irene cumprimentou o Vereador Amálio; prestou elogios ao Doutor Cláudio pelo gesto de grandeza e disse desejar que o exemplo seja seguido por todas as pessoas. O presidente disse ter acompanhado o trabalho do Vereador Amálio e verificado a sua luta; colocou-se à disposição para o que fosse necessário; sugeriu que o Vereador Amálio apresentasse uma emenda ao orçamento de 2008 para conseguir verbas para a construção do seu centro; enviou cumprimentos ao Doutor Júlio e colocou o poder legislativo à disposição. O Vereador Pedro parabenizou o Vereador Amálio pela luta para construir o centro de atendimento às pessoas portadoras de câncer; parabenizou o Doutor Júlio pela Medalha de Prata Santos Dumont e o Doutor Cláudio por ter cedido terreno para a construção do centro; criticou o prefeito por não ter cedido o terreno mesmo com a votação favorável dos vereadores ao projeto. O Vereador Pedro solicitou ao presidente que os projetos dos vereadores tivessem na Câmara o mesmo trâmite que os do Executivo. O presidente esclareceu que os projetos estavam seguindo o seu trâmite natural; que com relação ao projeto de decreto apresentado pelo Vereador Pedro, deu o parecer após ouvir a assessoria jurídica. O Vereador Pedro solicitou que a tramitação do seu projeto obedecesse ao rito de urgência, urgentíssima prevista no regimento interno. O presidente citou o artigo 86 da lei orgânica do município. O Vereador Pedro disse que os desembargadores julgaram o que foi dito pelo prefeito; que entraria com uma ação contra; que o prefeito havia apoiado uma lei para fazer um contrato de R\$ 500 mil entre a UNIPAC e a prefeitura; disse que um dos Conselheiros do Tribunal de Contas, por ser o irmão do prefeito, não deixaria a justiça por as mãos em cima dele; que o Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais havia errado muito porque sua função era fiscalizar; disse entender que houve falha em julgar inconstitucional o artigo 30 da lei orgânica do município; disse que entraria com um mandato de segurança contra o presidente pelo arquivamento do seu projeto; disse que poucos cidadãos são favoráveis à implantação da COPASA na zona Noroeste. O presidente disse que acataria as ordens da justiça. O Vereador Tião disse que o TJ de Minas Gerais indeferiu o pedido de suspensão da lei aprovada pela câmara municipal para celebração de convênio da COPASA com o município; que o pedido indeferido foi proposto pelo PT de Barbacena; que até o final do mês será assinado com o Governador Aécio Neves o convênio entre o governo estadual e a prefeitura para que a COPASA inicie o trabalho em Barbacena. O Vereador Pedro disse que o prefeito deveria aguardar a decisão da justiça e não trazer os caminhões da COPASA para o município. O Presidente disse que o Tribunal de Justiça de MG indeferiu o pedido de suspensão da lei aprovada pela câmara municipal para a celebração do convênio. O Vereador Pedro disse que houve uma falha do advogado do PT porque ele entrou com uma ADIN e não houve inconstitucionalidade; que estavam julgando o mérito das irregularidades aplicada pelo presidente. O presidente informou estar encerrado o prazo pra votação e discussão de projetos. O Vereador Tião Bataieiro criticou o prefeito por não ter cedido o terreno para a construção do hospital do câncer, sendo que o projeto era de autoria do líder do governo; disse que o prefeito não tinha nenhum interesse no núcleo do câncer de Barbacena. A Vereadora Irene disse que o veto do prefeito ao projeto, ainda que parcial, deixava o grupo político dele em má situação, pois constava nas emendas vetadas a não dispensa dos servidores do DEMASA. O Vereador Tião disse que quem colocou as emendas cerceando o maior aumento de água foi a ala governista e esta, se realmente tiver compromisso social, tem a responsabilidade de derrubar o veto. O Vereador Johnson disse que estava indignado pela forma como o projeto entrou na câmara; que Barbacena estava levando um grande prejuízo com a vinda da COPASA; cumprimentou o Vereador Amálio e o Doutor Júlio pela iniciativa de construir o Centro para o Núcleo do Câncer; disse que a demora da escritura do terreno era a prova de que faltava um interesse em ajudar o povo. O Vereador João Bosco disse que os vereadores da oposição deveriam saber interpretar a lei; que não há nenhuma necessidade de derrubar o veto do prefeito; que os servidores não serão demitidos porque os seus direitos estavam assegurados em lei; disse que se houvesse um aumento das taxas de água da COPASA a prefeitura arcaria com os gastos que seriam retirados do povo. O Vereador Pedro disse que a defesa do Vereador João Bosco feita em relação à tarifa era equivocada porque a emenda do Vereador José Hígino proíbe a tarifa da COPASA de ultrapassar o valor da do DEMASA; criticou a emenda apresentada pelo Vereador Maluf que diz que o município poderá subsidiar a tarifa da porque a prefeitura estava com quatro folhas atrasadas dos contratados e não teria dinheiro para subsidiar um valor maior cobrado pela COPASA. O Vereador Maluf disse ter se sentido enaltecido pela emenda que apresentou ter sido mantida pelo prefeito. O Vereador João da Semente lamentou o fato de os votos dos vereadores não terem sido válidos no momento de votação do projeto da COPASA; disse esperar uma boa notícia da justiça. O Vereador Pedro parabenizou o Vereador João da Semente pelo bom trabalho feito na comunidade de Senhora das Dores; disse estar feliz por ver a Nossa Senhora Desatadora dos Nós no bolso do Vereador João da Semente porque foi dada por uma servidora do DEMASA no dia da votação; disse que foi em Belo Horizonte protocolar junto ao Presidente da COPASA ofício dizendo que qualquer convênio ou repasse financeiro para Barbacena poderia ser suspenso porque o processo de votação na câmara estava “sub judice”; que se houve algum repasse para o município de Barbacena, terão que entrar na justiça contra o Presidente da COPASA e o Governador Aécio. O Vereador João da Semente disse concordar com o Vereador Pedro; que os documentos seriam apresentados no momento certo; que os vereadores não deveriam contar muita vantagem em relação à COPASA porque a oposição estava reagindo.O Vereador João Bosco cumprimentou o Vereador Amálio pelo seu projeto e pela sua luta na construção do Núcleo do Câncer; criticou a Casa pela falta de produção porque a pauta continuava da mesma forma; elogiou o Doutor Júlio e disse que ele trata bem todas as pessoas que o procuram. O Vereador Amálio agradeceu as manifestações de carinho do Vereador João Bosco e disse acreditar no trabalho do núcleo por ser um trabalho apolítico; disse que ele trada bem todas as pessoas que o procuram. O Vereador Amálio agradeceu as manifestações de carinho do Vereador João Bosco e disse acreditar no trabalho do núcleo por ser um trabalho apolítico; disse que transmitiria os agradecimentos ao seu filho; que com a construção do Centro muitos sofrimentos seriam amenizados e vidas salvas; agradeceu aos vereadores pelo apoio. O Vereador Maluf cumprimentou o Vereador Amálio e o Doutor Júlio pelo trabalho. A Vereadora Irene falou que o dia do professor havia passado e cumprimentou a todos os professores pelo seu dia; apelou ao prefeito para que quitasse as folhas de pagamento atrasadas; pois sempre recebe reclamações dos professores nesse sentido; que a situação de alguns dos profissionais era muito grave; que

uma professora estava comendo na casa dos pais porque não tinha como comprar comida; solicitou ao líder do governo que levasse a situação ao prefeito; congratulou-se com o Vereador Amarílio; disse que o Doutor Júlio colheu o que plantou e comprometeu-se a ajudar na luta pela construção do Núcleo do Câncer pois em Barbacena o número de casos da doença está aumentando. O Vereador Amarílio disse que é muito grande a incidência de câncer; que o Núcleo tem dados que comprovam isso; agradeceu o apoio da vereadora para a obra que afirmou ser suprapartidária; que na eleição da diretoria do Núcleo teve a presença de três desembargadores que aceitaram participar do conselho consultivo. Não havendo quem mais quisesse se manifestar foi encerrada a sessão às vinte e uma horas e cinquenta minutos. Eu, Horácio Antonio Amorim Barbosa, redator de atas em exercício, lavro a presente que após lida e aprovada será assinada pelo Presidente e pelo Secretário.

Ata 094/07 - 057ª - Sessão Ordinária- 18/10/2007-Segundo Período - Terceiro Ano da Legislatura Presidente: Vereador José Higino Ferreira 1º Secretário: Vereador João Bosco de Abreu Vereadores presentes: conforme registro em livro próprio.

1- PRIMEIRA PARTE:EXPEDIENTE HORÁRIO: 19:28 h I - Leitura e Discussão da Ata: atas nº 081/07 e 090/07 - Aprovadas. II - Leitura de correspondências e comunicações: Prestação de Contas - Lar Frederico Ozanan. III- Apresentação de proposições: Voto de pesar pelo falecimento do Senhor Cláudio Sebastião Roidrigues. Autoria da Mesa da Câmara. Aprovado. 2 - SEGUNDA PARTE - ORDEM DO DIA - HORÁRIO: 19:37h a) PRIMEIRA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO - PROJETO DE EMENDA CONSTITUCIONAL 1) Projeto de Emenda Constitucional nº 004/07 - Acrescente-se a seguinte letra "e" ao parágrafo 2º do art. 46 da Lei Orgânica do Município Barbacena e dá outras providências - Autoria da Mesa da Câmara. Vistas ao Vereador Pedro do Vale. 2) Projeto de Emenda Constitucional nº 005/07 - Modifica o artigo 48 da Lei Orgânica do Município Barbacena e dá outras providências - Autoria da Mesa da Câmara. Vistas ao Vereador Pedro do Vale. 3) Projeto de Emenda Constitucional nº 006/07 - Exclua-se do art. 46 da Lei Orgânica do Município Barbacena os incisos I, II e III e seus parágrafos 1º e 2º e dá outras providências- Autoria da Mesa da Câmara. Vistas ao Vereador Pedro do Vale. 4) Projeto de Emenda Constitucional nº 007/07 - Acrescente-se o seguinte inciso IV ao art. 46 da Lei Orgânica do Município Barbacena e dá outras providências - Autoria da Mesa da Câmara. Vistas ao Vereador Pedro do Vale. b) Veto- Discussão e Votação Única: Veto total ao Projeto de Lei nº010/07 - Acrescenta artigo à lei nº 3427/97 e dá outras providências - Autoria do Executivo - (prazo vencido em 18.08.07). Vistas ao Vereador Flávio Barbosa. Por encontrarse a matéria com prazo vencido, o Presidente, com base no regimento interno, declarou encerrado a sessão às vinte horas. Eu, Horácio Antonio Amorim Barbosa, redator de atas em exercício, lavro a presente que após lida e aprovada será assinada pelo Presidente e pelo Secretário.

Ata 095/07 - 058ª-Sessão Ordinária-23/10/2007- Segundo Período- Terceiro Ano da Legislatura Presidente: Vereador José Higino Ferreira 1º Secretário: Vereador João Bosco de Abreu Vereadores presentes: conforme registro em livro próprio. 1-PRIMEIRA PARTE: EXPEDIENTE HORÁRIO: 19:27 h I - Leitura e Discussão da Ata: atas nº087/2007 e 088/2007 - Aprovada. O presidente determinou que na ata 088/07 por solicitação do Vereador Pedro do Vale fosse retirado o termo trabalho de detetive II - Leitura de correspondências e comunicações: Ministério da Saúde -FNS - informando a liberação de recursos para o DEMASP. III - Apresentação de Proposições : Vereador Amarílio de Andrade- Requerimentos: 171- Voto de congratulações para o Doutor Eduardo Cançado, chefe de gabinete do Deputado Paulo César; 170 Moção para o Deputado Paulo César; Voto de pesar pelo falecimento do Senhor José Aparecido de Oliveira; Memorial dirigido ao Deputado Nárco Rodrigues solicitando apoio para a aprovação da PEC 549 ; Memorial (assinado por vários vereadores) dirigido ao Senador Tião Viana e ao Deputado Nárco Rodrigues solicitando que a emenda que regulamenta o aborto seja arquivada; Todos os vereadores -Requerimento 167- Moção de congratulações para o Deputado Mário de Oliveira pela suspensão de processo na comissão de ética da Câmara dos Deputados. O Vereador Flávio Maluf justificou a ausência do Vereador Jair Barraca por razões de saúde. 2 - SEGUNDA PARTE - ORDEM DO DIA HORÁRIO: 19: 52 h Discussão e votação de projetos a) PRIMEIRA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO - PROJETO DE EMENDA CONSTITUCIONAL1) Projeto de Emenda Constitucional nº 004/07 - Acrescente-se a seguinte letra "e" ao parágrafo 2º do art. 46 da Lei Orgânica do Município Barbacena e dá outras providências - Autoria da Mesa da Câmara. Vistas ao Vereador Pastor Johnson 2) Projeto de Emenda Constitucional nº 005/07 - Modifica o artigo 48 da Lei Orgânica do Município Barbacena e dá outras providências - Autoria da Mesa da Câmara. Vistas ao Vereador Pastor Johnson 3) Projeto de Emenda Constitucional nº 006/07 - Exclua-se do art. 46 da Lei Orgânica do Município Barbacena os incisos I, II e III e seus parágrafos 1º e 2º e dá outras providências- Autoria da Mesa da Câmara. Vistas ao Vereador Pastor Johnson. 4) Projeto de Emenda Constitucional nº 007/07 - Acrescente-se o seguinte inciso IV ao art. 46 da Lei Orgânica do Município Barbacena e dá outras providências - Autoria da Mesa da Câmara. Vistas ao Vereador Pastor Johnson b) Veto- Discussão e Votação Única: Veto total ao Projeto de Lei nº010/07 - Acrescenta artigo à lei nº 3427/97 e dá outras providências - Autoria do Executivo. Colocado em votação secreta (em urna e com chamada nominal dos vereadores) o veto foi mantido por unanimidade.Veto parcial ao projeto de lei nº 011/07- Regulamenta a concessão de homenagens prestadas pela Câmara e dá outras providências - Autoria do Executivo. Colocado em votação secreta (em urna e com chamada nominal dos vereadores) o veto foi mantido por unanimidade. - Veto parcial ao projeto de lei nº 048/07 - Autoriza o Poder Executivo a celebrar convênio de cooperação com o Estado de Minas Gerais, para delegação ao Estado competências de organização, regulação, inclusive tarifária, planejamento, fiscalização e prestação dos serviços públicos municipais de abastecimento de água e do esgotamento sanitário, bem como da competência para selecionar empresa para prestar tais serviços, por meio de contrato de Programa a ser celebrado entre o Município, o Estado e a empresa e dá outras providências - Aut. Executivo (prazo vencido em 30/08/07). Vistas ao Vereador Pastor Johnson. Por encontrar-se a matéria com prazo vencido, o Presidente, com base no regimento interno, declarou encerrado a sessão às vinte horas e dezesseis minutos. Eu, Horácio Antonio Amorim Barbosa, redator de atas em exercício, lavro a presente que após lida e aprovada será assinada pelo Presidente e pelo Secretário.

Ata 096/07 - 059ª-Sessão Ordinária- 06/11/2007-Segundo Período-Terceiro Ano da Legislatura Presidente (em exercício): Vereador João Evandro da Silva Secretário (ad hoc): Vereador Johnson Oliveira Marçal Vereadores presentes: conforme registro em livro próprio. Às dezenove horas e vinte e sete minutos o secretário fez a chamada e por insuficiência de quorum o presidente não abriu a reunião. Eu, Horácio Antonio Amorim Barbosa, redator de atas em exercício, lavro a presente que após lida e aprovada será assinada pelo Presidente e pelo Secretário.

Ata 097/07 - 060ª-Sessão Ordinária- 30/10/2007- Segundo Período - Terceiro Ano da Legislatura Presidente: Vereador José Higino Ferreira 1º

Secretário: Vereador João Bosco de Abreu Vereadores presentes: conforme registro em livro próprio. 1- PRIMEIRA PARTE:EXPEDIENTE HORÁRIO: 19:30 h Por não haver número de vereadores suficientes para o quorum não foi instalada a sessão. Por determinação do presidente consta desta ata um voto de pesar (de autoria da Mesa) pelo falecimento da Senhora Jesuliana de Fátima Fusco, esposa do Doutor Antonio Carlos Russo, presidente da Unimed - Barbacena. Eu, Horácio Antonio Amorim Barbosa, redator de atas em exercício, lavro a presente que após lida e aprovada será assinada pelo Presidente e pelo Secretário.

Ata 098/07 - 061ª-Sessão Ordinária- 01/11/2007 Segundo Período-Terceiro Ano da Legislatura Presidente: Vereador José Higino Ferreira 1º Secretário: Vereador João Bosco de Abreu Vereadores presentes: conforme registro em livro próprio. 1- PRIMEIRA PARTE:EXPEDIENTE HORÁRIO: 19:26 h I - Leitura e Discussão da Ata: atas nº 087/07 e 097/07 - Aprovadas. II - Leitura de correspondências e comunicações: Atestado Médico - 10 dias -Vereador Flávio Barbosa da Silva - Vistas ao Vereador João Bosco; Atestado Médico - 1 dia - Vereador Tião Batateiro - 1 dia- aprovado; Atestado Médico-15 dias - Vereador Jair da Fonseca Pinto - Vistas ao Vereador Flávio Maluf. 2 - SEGUNDA PARTE - ORDEM DO DIA HORÁRIO: 20 :02 h


Discussão e votação de projetos 1) Projeto Lei nº 068/07 - Estima a receita e fixa a despesa do Município de Barbacena para o exercício financeiro de 2008 - Autoria do Executivo. O Vereador Pedro disse que no Governo Mazzoni, o Ex-vereador Martim apresentou uma emenda dando ao Ex-Prefeito Célio 5% para remanejar, mas atualmente o prefeito quer um cheque em branco assinado pelos vereadores desejando regalias num orçamento de R\$ 164 milhões e ainda solicitando autorização para remanejar 20% da folha de pagamento e 50% do orçamento; que 75% do orçamento o prefeito poderá remanejar da forma como desejar; disse que a situação era muito grave porque o prefeito estava retirando dotação orçamentária do Bem Estar Social e de diversas áreas para cobrir o gasto de energia elétrica do DEMASA; que abriria mão de todas as suas emendas, mas não daria um cheque em branco ao prefeito; disse que a política é a arte do diálogo, mas não iria ao gabinete do prefeito se o Secretário de Fazenda mantivesse a posição em relação à sua emenda; disse que o próximo ano era eleitoral e não poderia repassar um cheque em branco para o prefeito; disse que nunca viu na história da câmara pedirem vistas em atestados médicos e isso era uma falta de respeito porque não se questiona a saúde de um vereador; disse sobre a emenda da Vereadora Irene que os estudantes da universidade de São João Del Rei devem ser ajudados pela prefeitura no transporte - mas o secretário afirma que não - sendo que nas outras administrações podia; disse que a prefeitura não cobre mais o transporte dos alunos porque a família do prefeito é dona de uma grande universidade e só pode dar para a universidade dele. O presidente disse que o vereador Pedro era inteligente, mas estava achando que os outros vereadores são bobos ou burros, ou então fica chutando para todos os lados porque a lei do Senhor Célio, de 2004 dizia: "abrir créditos suplementares utilizando-se dos recursos estabelecidos no artigo 43 da lei federal 4320, sendo 25% para a cobertura das despesas com reposição de perdas salarial do pessoal da administração direta e de até 50% para a suplementação das dotações que se tomem insuficientes"; que o Sr. Célio Mazzoni utilizou 75% do orçamento e o Vereador Pedro mentiu ou falou sem conhecimento de causa; disse que Vereador Pedro havia se tornado um dos mais brilhantes advogados do Brasil e conhece até o TJMG; sugeriu ao vereador fazer uma pesquisa na internet e verificar que na época em que o orçamento do Célio foi derrubado o Tribunal de Justiça determinou à Câmara que não o fizesse. O Vereador Pedro agradeceu ao presidente por ter dito ser ele um dos melhores advogados do Brasil; disse que era na verdade, um dos melhores legisladores e não trocava seus anos de experiência na câmara por um diploma de advogado; disse ter a emenda do Ex-vereador Martim em que ele colocou somente 5% para remanejar no orçamento. O presidente disse que o Vereador Pedro não poderia subir na tribuna para dizer que foram somente 5% mesmo sendo provado que foram 75%. O Vereador Pedro disse que não foi 5% e sim que o Ex-vereador Martim apresentou emenda concedendo apenas 5%. O presidente disse que o Vereador Pedro deixou de mencionar que Célio ganhou no Tribunal de Justiça e aplicou o orçamento na íntegra. O Vereador Pedro disse que o prefeito Célio, mesmo a câmara derrubando o projeto, usou uma lei de 72 e no peito cumpriu o orçamento, porém o Tribunal de Justiça julgou inconstitucional a lei e como o Célio já a havia utilizado, não tinha como retornar, mas hoje não cabe ao atual prefeito utilizar a mesma lei porque o TJ já disse ser ela constitucional. Continuando o Vereador Pedro disse ser importante o diálogo em qualquer democracia, mas não diálogos por imposição; que se o prefeito quiser conversar sobre as emendas, sem impor o querer do Secretário de Fazenda, estavam todos à disposição; disse que quando se posicionou sobre a sua possível candidatura a prefeito o presidente falou com o frentista do Posto Miranda que não haveria condições por falta de dinheiro e por ele (Pedro) não ter onde cair morto. O presidente afirmou não ter dito. O Vereador Pedro disse que dinheiro não ganha eleição porque não podem mais distribuir brindes personalizados. O presidente disse que o funcionário do posto Miranda estava sendo tão mentiroso quanto o Vereador Pedro. O Vereador Pedro disse que o frentista falou isso com um vereador. O vereador Pedro disse que a constituição é muito clara e qualquer cidadão acima dos 18 anos é elegível; que na sexta-feira esteve reunido com o diretório do PMDB e também com os candidatos e colocou a sua pré-candidatura porque hoje representa a periferia da cidade e também a classe dos servidores municipais; disse que a sua campanha já havia começado e estava mostrando para o povo que não ia se servir do poder e sim dar poder; disse que respeitava demais a Ex-vereadora Danuza e o Ex-vereador Ronaldo Braga e dentro do partido há três opções de candidatura; que não deseja apoio de empresário e sim dos companheiros que acreditam nele; disse que não admitiria dinheiro do povo para fazer propaganda enganosa para a população; disse que o jornal da prefeitura trazia que o investimento na Avenida Sanitário foi de R\$ 7 milhões, mas com doze dias na atual legislatura os vereadores aprovaram um projeto de lei para que o prefeito contraísse empréstimo junto ao BDMG para a obra, com pagamento em 15 anos, com carência de 3 anos, ou seja, a próxima administração era quem iniciaria o pagamento ao BDMG. Continuando o seu pronunciamento o Vereador Pedro do Vale disse que a sua campanha começou gastando garganta e sola de sapato porque tem compromisso com a sua humildade e não com empresários. O Presidente disse que não sabia bem o que foi dito no Posto Miranda, mas sabe quem foi; que não foi dito nos termos que o Vereador Pedro afirmou; disse que o Vereador Pedro estava sendo mentiroso tanto quanto o funcionário do posto; que o Vereador Pedro tornou-

se um opositor de si mesmo; disse que os R\$ 7 milhões foram aprovados para as obras da Avenida Sanitária e elas estão sendo concluídas. O Vereador João da Semente disse que o Vereador Pedro do Vale falou a respeito de quando foi derrubado o orçamento do Senhor Célio; que em reunião com o ex-prefeito Célio este lhe contou sobre as dificuldades enfrentadas devido à derrubada do orçamento: grande atraso na execução do orçamento por causa da justiça. O Vereador João da Semente disse que o Senhor Célio não encontrou jeito de trabalhar. O presidente disse que os vereadores aprovaram um orçamento, dando a ele 75% e mesmo assim ele não conseguiu trabalhar; que ou ele não quis trabalhar ou a assessoria não orientou para que trabalhasse porque as leis foram aprovadas da forma como ele queria. O Vereador João da Semente disse que foi parlamentar no mandato de Célio e ajudou a defender os projetos; que o ocorreu de no tempo hábil a Casa não aprovar o projeto, mas o prefeito o sancionou, não ficando sem o orçamento. O Vereador João da Semente disse que a câmara é um lugar para a troca de idéias e tem que se discutir todos os projetos. O Vereador João Bosco disse que os Vereadores Pedro e João da Semente deveriam dar uma lida no artigo 201 do Regimento Interno; citou o artigo 154 da Constituição Municipal e comentou que se até o dia 10 de dezembro a câmara não votar o orçamento o mesmo seria considerado aprovado. O Vereador Pedro concordou com o Vereador João Bosco e disse que ninguém falou em rejeitar o projeto. O Vereador João Bosco disse que os vereadores estavam na câmara para votar e se fugirem dessa responsabilidade o projeto seria sancionado pelo prefeito mesmo sem ter sido votado; que se o projeto for rejeitado - como o município não pode ficar sem orçamento - o prefeito ou trabalhará com o orçamento do ano vigente ou promulga o que foi rejeitado; que o prefeito não fica sem orçamento de forma alguma. O Vereador Pedro disse que os regimentos são claros; que ninguém é dono da verdade e os vereadores estavam na câmara para discutir e votar; que não era sua intenção obstaculizar matéria alguma, mas chegou a hora de haver diálogo porque com imposição a Casa não anda. O Vereador João da Semente disse que verificaria o regimento porque gosta dos bons exemplos dados pelos vereadores mais experientes; que pelo caminhar da Casa tudo que se discute tem a proteção do regimento interno. O presidente disponibilizou as leis orçamentárias aprovadas no Governo Célio para que o Vereador João da Semente e o Vereador Pedro as estudassem; disse que o Vereador Pedro abocanhou os vereadores de oposição e estes estão sapateando em volta dele e ele está crescendo com a ajuda de sua bancada. O presidente informou ter acabado o prazo para discussão e votação de projetos. O Vereador Pedro disse que ninguém estava sapateando em sua bancada; que estava caminhando sozinho num rumo que entende ser o melhor, mas tem uma profunda admiração pelos Vereadores Johnson, Irene, João da Semente e Tião Batateiro porque nunca aceitaram a pressão do executivo para votar a favor do projeto da COPASA; disse que a sua pré-candidatura a prefeito não é imposta; que acha que o Vereador Johnson é um representante que tem condições de ser candidato a prefeito assim como os outros vereadores; que o direito de ser candidato é de qualquer cidadão e a sua decisão em lançar-se candidato a prefeito é baseada nisso, mas se não acontecer, qualquer candidato, seja do seu grupo ou de outro partido, que queria pleitear a indicação poderá ter o seu apoio porque não é o dono da verdade; disse não ser oposição ao povo e quer agir dentro da Casa com a consciência tranqüila. O Vereador João Bosco cumprimentou o Vereador Pedro pelo lançamento de sua candidatura e disse esperar que não seja penas um fogo de palha. O Vereador Pedro agradeceu ao vereador as palavras de incentivo; disse que a sua candidatura não era um sonho porque a própria situação o levou a pleitear o cargo; disse respeitar a posição dos vereadores, mas tem visto a zona rural e a periferia abandonadas por falta de administração; falou que o povo precisa de apoio e realização de obras; criticou o prefeito por ter desmanchado o centro da cidade fazendo um outro caríssimo, enquanto a periferia estava abandonada com ruas cheias de buracos; disse que hoje representa o povo carente; que as pessoas o criticam por ter estudado até a oitava série, mas o Presidente Lula também estudou até a oitava série e é um dos melhores presidentes que o Brasil já teve. O presidente disse que a mesma pessoa do Posto Miranda que falou mal do Vereador Pedro falou mal também do Vereador Tião Batateiro, mas isso faz parte da política. A Vereadora Irene cumprimentou o Vereador Pedro pela candidatura; disse que a partir desse momento sentia-se à vontade para frequentar o bairro do vereador, fazer reunião e se firmar como candidata a vereadora. Nada mais havendo a tratar foi encerrada a sessão às vinte e uma horas e quinze minutos. Eu, Horácio Antonio Amorim Barbosa, redator de atas em exercício, lavro a presente que após lida e aprovada será assinada pelo Presidente e pelo Secretário.

Publique-se na forma da lei

José Augusto de Oliveira Penna Neves

Secretário Municipal de Governo, Coordenação Política e Gestão Estratégica



Fundado pelo prefeito Antônio Carlos Andrade através do Decreto nº 3.173, de 06/01/1993

Secretário de Governo, Coordenação Política e Gestão Estratégica:
José Augusto de Oliveira Penna Neves

Superintendente de Comunicação: Reynaldo Freitas
Editor Responsável: Silvana de Oliveira Santos
Editor: Sérgio Monteiro
Repórteres: Daniele Ribeiro, Márcio Cleber, Messias Thomáz e Sérgio Ayres
Fotógrafos: César Carneiro e Júlio Batista
Revisor: Evandro Cruz
Diagramador: Paulo Lemos
Expedição e Distribuição: Maria José Guimarães Leal

*Rua Silva Jardim, 340 - Boa Morte - Barbacena - MG
Tel.: (32) 3339-2035 - www.barbacena.mg.gov.br*